



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO VIII – EDIÇÃO 2004 – DATA 03/02/2022**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

### DECRETO Nº 12.519, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

*(Republicado por incorreção do Número do Decreto)*

**Onde se Lê:** Decreto Nº 12.559, de 29 de Dezembro de 2021, Publicado no Diário Oficial - Ano VII – Edição 1969 – Data 30/12/2021

**Leia-se:** DECRETO Nº 12.519, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 32, e o § 3º, do art. 36, da Lei nº 4.022, de 01 de julho de 2020, e o inciso V, do art. 7º, da Lei nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2021, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

**Art. 2º** - Fica a Contabilidade de Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 12.519, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	SUBFONTE	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.30	0014	0000	1.200,00	
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.40	0014	0000		1.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.200,00</b>	<b>1.200,00</b>





**DECRETO Nº 12.550, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a execução de despesas, à razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária, em face da não aprovação da Lei Orçamentária Anual, e dá outras providências.**

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 4.065, de 25 de agosto de 2022, conforme prerrogativas legais,

**Considerando** a não aprovação pela Câmara Municipal do orçamento do município de Feira de Santana, até a presente data.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conforme art. 67, da Lei Municipal nº 4.065, de 25 de agosto de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a executar à razão de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária das seguintes despesas:

- I. pessoal e encargos;
- II. serviços da dívida;
- III. despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade;
- IV. investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V. contrapartida de convênios.

**§ 1º** - Ficam excluídas da limitação prevista no caput deste artigo as despesas de convênios e financiamentos, que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

**§ 2º** - A situação prevista no caput deste artigo estará em vigor mensalmente, até a aprovação do orçamento.

**Art. 2º** - As normas previstas neste Decreto aplicam-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo os Órgãos da Administração Direta, os Fundos, as Fundações e Autarquias.

**Art. 3º** - Os efeitos deste Decreto retroagem a 1ª de janeiro do presente ano.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**CARLOS ALBERTO MOURA PINHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**DENILTON PEREIRA DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE  
PELO CARGO DE DIRETOR PRESIDENTE DA  
AGÊNCIA REGULADORA DE  
FEIRA DE SANTANA – ARFES

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDITO CAMPODÔNIO ELOY**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 3-2022-13AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.** Aditar o contrato nº 515-2020-13C. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal reajustado passará a ser R\$ 7.683,76, correspondendo a aproximadamente 10,25% do valor originário do contrato, com base no índice IPCA, referente ao período de outubro de 2020 a setembro de 2021. O contratante deverá pagar à contratada um acréscimo no contrato no valor R\$ R\$ 8.569,92, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 92.205,12, e o acumulado do contrato para R\$ 175.840,32. **DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.**

**ADITIVO Nº 23-2022-14AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.** Aditar o contrato nº 516-2020-14C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal reajustado passará a ser R\$ 3.841,88, correspondendo a aproximadamente 10,25% do valor originário do contrato, com base no índice do IPCA, referente ao período de outubro de 2020 a setembro de 2021. O contratante deverá pagar a contratada um acréscimo no contrato no valor de R\$ 4.284,96, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 46.102,56, e o valor global acumulado do contrato para R\$ 87.920,16. **DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.**

**ADITIVO Nº 17-2022-10AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.** Aditar o contrato nº 523-2020-10C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal reajustado passará a ser R\$ 1.920,94, correspondendo a aproximadamente 10,25% do valor originário do contrato, com base no índice do IPCA, referente ao período de outubro de 2020 a setembro de 2021. O contratante deverá pagar a contratada um acréscimo no contrato no valor de R\$ 2.142,48, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 23.051,28, e o valor global acumulado do contrato para R\$ 43.960,08. **DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.**

**ADITIVO Nº 11-2022-15AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.** Aditar o contrato nº 517-2020-15C. Fica estabelecido que o valor mensal reajustado passará a ser R\$ 6.723,29, correspondendo a aproximadamente 10,25% do valor originário do contrato, com base no índice do IPCA, referente ao período de outubro de 2020 a setembro de 2021. O contratante deverá pagar a contratada um acréscimo no contrato no valor de R\$ 7.498,68, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 80.679,48. **DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.**

**ADITIVO Nº 4-2022-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.** Aditar o contrato nº 520-2020-19C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal reajustado passará a ser R\$ 3.841,88, correspondendo a aproximadamente 10,25% do valor originário do contrato, com base no índice do IPCA, referente ao período de outubro de 2020 a setembro de 2021. O contratante deverá pagar a contratada um acréscimo no contrato no valor de R\$ 4.284,96, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 46.102,56, e o valor global acumulado do contrato para R\$ 87.920,16. **DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022.**

**ADITIVO Nº12-2022-20AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.** Aditar o contrato nº 521-2020-20C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal reajustado passará a ser R\$ 1.920,94, correspondendo a aproximadamente 10,25% do valor originário do contrato, com base no índice do IPCA, referente ao período de outubro de 2020 a setembro de 2021. O contratante deverá pagar a contratada um acréscimo no contrato no valor de R\$ 2.142,48, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 23.051,28, e o valor global acumulado do contrato para R\$ 43.960,08. **DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.**

**ADITIVO Nº18-2022-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA.** Aditar o contrato nº 510-2020-06C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal reajustado passará a ser R\$ 4.802,35, correspondendo a aproximadamente 10,25% do valor originário do contrato, com base no índice do IPCA, referente ao período de outubro de 2020 a setembro de 2021. O contratante deverá pagar a contratada um acréscimo no contrato no valor de R\$ 5.356,20, passando o valor atualizado do contrato para R\$ 57.628,20, e o valor global acumulado do contrato para R\$ 109.900,20. **DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.**





**ADITIVO Nº 53-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CONFIANÇA SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM MÃO DE OBRA LTDA.** Aditar o contrato nº 225-2020-09C. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 7.369.015,00, será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 35.371.272,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.**

**ADITIVO Nº 40-2022-14AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: MC TRANSPORTES & TURISMO EIRELI.** Aditar o contrato nº 3-2021-14C. O prazo de execução do contrato, no valor originário de R\$ 88.950,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 177.900,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.**

**ADITIVO Nº 50-2022-12AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCADOR: MARLOS ALAN ARAÚJO BRITO.** Aditar o contrato nº 39-2021-12C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12(doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 800,00, totalizando o valor do aditivo em R\$ 9.600,00, valor global acumulado do contrato para R\$ 19.200,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.**

**ADITIVO Nº 42-2022-12AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. LOCADOR: AGRÁRIO ALVES FERREIRA.** Aditar o contrato nº 38-2021-12C. O prazo de execução do contrato no valor de R\$ 16.800,00, e mensal de R\$ 1.400,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 33.600,00. **DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.**

**ADITIVO Nº 49-2022-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA- EPP.** Aditar o contrato nº 418-2020-11C. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 01/02/2022.**

**ADITIVO Nº 10-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CLAP CONSTRUTORA ME.** Aditar o contrato nº 556-2020-09C. **DATA DA ASSINATURA:** O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 04/01/2022.**

**ADITIVO Nº 37-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.** Aditar o contrato nº 13-2021-09C. O prazo de execução do contrato no valor originário de R\$ 537.000,00, será prorrogado por até 12(doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 1.074.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022.**

**ADITIVO Nº 46-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ATIVACOO- COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA.** Aditar o contrato nº 34-2017-09C. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor estimado para este aditivo, referente ao período prorrogado, será de R\$ 15.584.572,09, passando o valor global do contrato acumulado para R\$ 89.496.276,81, **DATA DA ASSINATURA: 21/01/2022.**





**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2022**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 24/01, 25/01, 26/01, 27/01, 28/01, 29/01 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	24/01	1.612.885,39
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	25/01	47.899,99
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	26/01	40.197,61
Caixa	293-3 PMFS CONV608000	CONV608000	26/01	5.472,38
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	27/01	22.403,60
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	28/01	25.112,28
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	28/01	619.000,00
Banco do Brasil	74033-0 PMFS INCRA	INCRA	28/01	3.492,82
Banco do Brasil	71722-3 PMFS FPM	FPM	28/01	4.410.172,62
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	31/01	11.671,62
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	31/01	266.108,43
Banco do Brasil	51926-X PMFS ANEEL	ANEEL	31/01	22.289,74

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2022

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC**

### **SINDICÂNCIA FUNTITEC - PORTARIA Nº 01/2022** (Republicada por incorreção do Número da Portaria)

O DIRETOR – PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 155 e seguintes da Lei Complementar Nº 01/94, considerando o que consta no Ofício nº 025/2021-DG.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da Portaria FUNTITEC nº 02/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico Oficial - Ano VII – Edição 1946- Data 11/12/2021, retroagindo seus efeitos à 10/01/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 20 de janeiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,  
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC

---

### **PORTARIA Nº 02/2022**

O DIRETOR – PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando SINDICÂNCIA FUNTITEC PORTARIA Nº 02/2021, publicada no Diário Oficial, de 11 de dezembro de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o art. 2º, da SINDICÂNCIA FUNTITEC PORTARIA Nº 02/2021, acrescentando os nomes dos Suplentes da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que passa a vigor com a seguinte disposição:

“**Art. 2º** - .....

I) .....

II) .....

III) .....

#### **IV – SUPLENTE**

**a)** Georgia Pitombo Vieira - matrícula nº 60.004.496-9;

**b)** Sara Galvão da Silva Portugal – matrícula nº 60.004.853-7.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos ao dia 25/01/2022.

Feira de Santana, 28 de janeiro de 2022.

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,  
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de auxílio doença.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002 e as Portarias nº 14/2020, 24/2020, 30/2020, 041/2020, 52/2020, 60/2020, 69/2020, 78/2020, 86/2020, 006/2021, 015/2021, 025/2021, 033/2021, 39/2021, 042/2021, 049/2021, 062/2021, 067/2021, 075/2021 e 04/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de auxílio doença.

Matrícula	Servidor	Secretaria	Conclusão
600028783	Balbina Santos de Oliveira Pina	SEDUC	Concedida licença médica até a nova perícia que ocorrerá em 21/07/2022
010817774	Debora Araújo Leal	SEDUC	Concedida licença médica até a nova perícia que ocorrerá em 02/03/2022
010737778	Elenilda Santos Araújo dos Reis	SEDUC	Alta a pedido
010723870	Emilia de Cerqueira Lima	SEPREV	Concedida licença médica até a nova perícia que ocorrerá em 01/03/2022
6000002404	Emiliana Pita Cirqueira	SEDUC	Alta a pedido
010073562	Indira Lidia da Silva Farias	SEDUC	Concedida licença médica até a nova perícia que ocorrerá em 23/02/2022
010753423	João Fábio Peixinho Costa	SEDUC	Concedida licença médica até a nova perícia que ocorrerá em 03/05/2022
050000593	Maria Telma Azevedo da Silva	FHFS	Concedida licença médica até a nova perícia que ocorrerá em 03/03/2022
010086595	Regiana Silva dos Santos Amorim	SEDUC	Sugestão de aposentadoria por invalidez
080322505	Silene da Silva Silva	SMS	Concedida licença médica até a nova perícia que ocorrerá em 01/04/2022

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 02 de fevereiro de 2022.

**ELIONAI CARVALHO DE SANTANA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

